



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº183/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 72392025
Em, 07/04/2025
AS P. Ribeiro
Responsável

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, Alex da Silva Moura, que seja estendido o prazo de vencimento das parcelas em atraso, da Taxa de Lixo e promover maior publicidade para que se torne público e todos os cidadãos barrenses tenham conhecimento do novo tributo, haja vista que o Decreto nº 5.877, de 17 de dezembro de 2024, foi baixado no apagar das luzes da administração anterior, sem que os contribuintes fossem notificados com antecedência.

JUSTIFICATIVA

Obrigatoriamente a Prefeitura Municipal deveria ter notificado o contribuinte sobre a criação da Taxa de Lixo, cuja notificação é feita por meio de mensagens por aplicativos ou envio de um carnê para o endereço do imóvel.

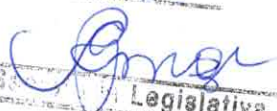
Ressalto que milhares de cidadãos barrenses, especialmente aqueles no grupo de maior risco – os idosos –, não conseguem acessar o Porta de Transparência, bem como não tem meios para imprimir boleto para efetuar o pagamento da Taxa de Lixo, o que justifica o cancelamento dos juros e multas.

Lembramos ainda que caso o contribuinte ocorra em inadimplência por não quitação da Taxa de Lixo, a dívida terá incidência de juros, multa, juros e outras sanções derivadas da inadimplência temporária.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.



CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)

Constou no expediente	
da <u>4ª</u>	Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>14/04/25</u>	
	
Secretária Legislativa	

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 14/04/25

S. Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 14 de abril de 25
Em 14 de abril de 25

Presidente

Aprovado por UMUNIM em sessão Ordinária
realizada em 14/04/25 Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 14/04/25
Presidente 
Providenciado. Feito OFIGPICM/Nº 14/25


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891